

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BOA VISTA SERVIÇOS S.A. de 29/04/2022**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à assembleia geral ordinária da Boa Vista Serviços S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 29 de abril de 2022, às 10:00 horas (“Assembleia”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Instrução CVM nº 481/2009 (“ICVM 481”). Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem: (i) preencher todos os campos; (ii) rubricar todas as páginas; e (iii) assinar a última página deste Boletim.</p> <p>De maneira estritamente excepcional, a Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação e apostilamento dos signatários deste Boletim, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade do mesmo.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços ou diretamente para a Companhia é 22 de abril de 2022.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 22 de abril de 2022 por meio das seguintes alternativas:</p> <p>Alternativa 1 - Envio ao Custodiante:</p> <p>Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do boletim de voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das ações da Companhia detidas pelos referidos acionistas.</p> <p>O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto às instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das ações da Companhia detidas pelos referidos acionistas, observadas as regras por estes determinadas que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.</p> <p>Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.</p> <p>A Companhia informa que caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu boletim de voto a distância e documentos aplicáveis diretamente à própria Companhia, conforme descrito no item III a seguir.</p> <p>Alternativa 2 - Envio ao Escriturador:</p> <p>Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), observados os seguintes procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador (que pode ser contatado através do e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site, é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:  <a href="https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital">https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital</a></li> <li>• Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.</li> <li>• Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: Caso em que parte da posição</li> </ul>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BOA VISTA SERVIÇOS S.A. de 29/04/2022**

está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante. Assim basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Alternativa 3 - Envio à Companhia:

Neste caso, o acionista deve enviar este Boletim, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado para o endereço eletrônico indicado abaixo. Além disso, o acionista deverá enviar, ainda, a seguinte documentação, em cópia em formato PDF, juntamente com o Boletim de Voto à Distância:

- Pessoa física – CPF e Documento de identidade com foto de seu representante legal\*
- Pessoa jurídica – (i) CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal\*; (ii) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado\*\*; e (iii) Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso.
- Fundo de investimento – regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia.

\*Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

\*\*Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos.

A Companhia ressalta, ainda, que de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos mesmos.

Caso a documentação eletrônica elencada acima não seja recepcionada pela Companhia até 22 de abril de 2022, inclusive, a Companhia comunicará ao acionista que os votos proferidos via Boletim de Voto a Distância serão desconsiderados.

Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

ri@boavistaspc.com.br

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, São Paulo, SP – CEP 04538-132

Telefone: (11) 4004-3131

Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

2. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia, conforme proposta da

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BOA VISTA SERVIÇOS S.A. de 29/04/2022**

administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme proposta da administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Deseja instalar o conselho fiscal da Companhia?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Proposta da Administração

Antonio Carlos Pela (Efetivo) / Humberto Gouveia (Suplente)

José Eduardo de Moraes Sarmiento (Efetivo) / Bernardo Regueira Campos (Suplente)

Roberto Mateus Ordine (Efetivo) / Edward Tadeusz Launberg (Suplente)

Antonio Eustáquio Lima Saraiva (Efetivo) / Marcos Augusto Coelho do Nascimento (Suplente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Proposta da Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de segunda convocação da Assembleia, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_